



## DECRETO Nº 006, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

*“Dispõe sobre ponto facultativo no Município de Periquito e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Periquito – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** que a Constituição da República dispõe em seu artigo 30, I, que ao Município compete legislar sobre assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 8º, IV, dispõe que compete ao Município Periquito legislar sobre assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** que o Decreto é um ato administrativo de competência do Chefe do Executivo que se destina a prover situações de efeitos externos;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Prefeito Municipal expedir Decreto para estabelecer normas de efeitos externos, conforme estatui o art. 85, VII, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a sexta-feira, dia 07/04/2022 é feriado religioso nacional, oportunidade em que não funcionarão a maioria das repartições públicas estaduais e federais, assim como instituições financeiras e o comércio em geral;

**CONSIDERANDO** que as atividades do Município dependem de interligação com os órgãos do Estado e União, tais como Secretarias, Superintendências, Tribunais, entre outros;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado, no âmbito do Município de Periquito, ponto facultativo para os órgãos da Administração Pública Municipal, excetuando-se os que tratam de serviços essenciais, como saúde, limpeza pública e transportes, o dia 06/04/2022, quinta feira.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

*José de Oliveira Flor*  
Prefeito Municipal de Periquito  
643.187-536-20



**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixando-o no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Periquito, 30 de março de 2023.

  
**José de Oliveira Flor**  
Prefeito de Periquito

**José de Oliveira Flor**  
Prefeito Municipal de Periquito  
CPF: 187.536-20

Este Decreto foi afixado no quadro de publicações, nos termos da Lei Orgânica, em

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.